

**LEI N. 253/2016**

**EMENTA: Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 01.01.2016, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, **considerando** o teor do Decreto nº 8.618, de 29.12.2015, de autoria do Governo Federal, que: *“Regulamenta a Lei Federal n. 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo”*; **considerando** o que preceitua o inciso VI, do artigo 7º, da Constituição Federal e, finalmente, **considerando** o princípio constitucional da legalidade, consagrado no inciso X, do artigo 37, do Diploma Constitucional, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Em respeito ao Decreto Federal n. 8.618, de 29.12.2015, por intermédio da qual o Governo Federal fixou o valor do mínimo legal, o salário mínimo a ser pago aos servidores públicos do Município de Jaqueira, a partir do dia 1º de janeiro de 2016, será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

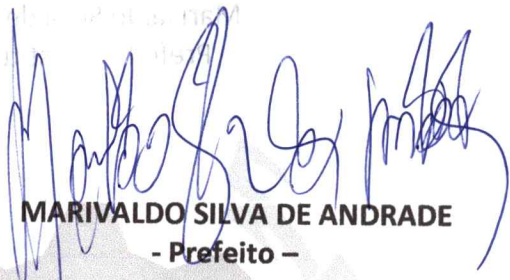
**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e seu valor horário a R\$ 4,00 (quatro reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

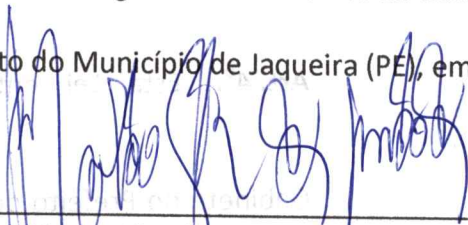
Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 10 de Março de 2016.



**MARIVALDO SILVA DE ANDRADE**  
- Prefeito -

Sanciono a presente lei integralmente na forma da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira (PE), em 10 de Março de 2016.



---

Marivaldo Silva de Andrade  
Prefeito Constitucional

FUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA PREFEITURA  
Em 10/03/2016

  
ASSINATURA  
Mat.: 2737